







CONECTANDO ENERGIAS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – PEE PROGRAMA DE VOLUNTARIADO CEMIG – VOCÊ

REGULAMENTO

(Autorizado pelo Parecer Jurídico – JC/PE 29.894/2024)

A CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, doravante denominada simplesmente de CEMIG D, com sede em Belo Horizonte - MG, na Av. Barbacena, n° 1200, 17° Andar, Ala A1, Bairro Santo Agostinho, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 06.981.180/0001-16, vem, pela presente, noticiar a realização de CHAMADA INTERNA com a finalidade de selecionar propostas de projetos de eficientização de instalações consumidoras, limitados à substituição equipamentos ineficientes. doravante denominadas de simplesmente PROPOSTAS, que se realizem exclusivamente em instituições beneficentes de assistência social, doravante denominadas simplesmente INSTITUIÇÕES, através de trabalho voluntário ofertado preferencialmente por colaboradores da Cemig e intermediado pelo Programa de Voluntariado Cemig VOCÊ, para assim integrar o portfólio 2024-2027 do Programa de Eficiência Energética - PEE da CEMIG D, regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, fazendo jus a todos os seus recursos financeiros e materiais.







Classificação: Direcionado

APRESENTAÇÃO

Em consonância com sua VISÃO, MISSÃO e VALORES, a Cemig busca criar valor compartilhado por meio do alinhamento entre as suas estratégias filantrópicas e de cidadania corporativa e os objetivos do negócio, de modo a promover o desenvolvimento econômico e social das comunidades onde atua. A Companhia está entre os mais importantes atores do investimento social privado no estado de Minas Gerais e tem como prioridade os seguintes pilares:

- ✓ Cuidando de Gerações
- ✓ Energia da Cultura
- ✓ Voluntariado Transformador

Para atingir suas metas, a Cemig atua em parceria com o Governo do Estado, com as Prefeituras Municipais e com instituições filantrópicas. Também é signatária do Pacto Global da Organização das Nações Unidas - ONU, cooperando para o atingimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - **ODS** e compartilhando iniciativas para contribuir com o desenvolvimento sustentável junto aos seus empregados e clientes, quais sejam diversos projetos e ações de responsabilidade social e ambiental.

A Cemig promove e executa diferentes programas de promoção do desenvolvimento social e educacional, alguns deles atrelados a impactos econômicos indiretos, que são os de investimentos em infraestrutura e ofertas de serviços, que geram impactos positivos em comunidades e economias locais.

PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – PEE

As iniciativas do Programa de Eficiência Energética – PEE da CEMIG D são reguladas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e buscam conscientizar os consumidores sobre o uso sustentável de energia elétrica. Desde 1998, quando o Programa foi implantado na Cemig, conforme determinação legal, a companhia mantém esforços para demonstrar à sociedade que é possível reduzir o desperdício da energia de forma simples, com a adequação de atitudes no dia a dia.

Como incentivo à mudança de hábitos, a Cemig realiza palestras em escolas e comunidades, visitas de eficiência energética a milhares de residências, nas quais as famílias são orientadas sobre o uso eficiente de equipamentos elétricos e outras ações que reduzem o desperdício de energia. Por meio do desenvolvimento de projetos em diversos setores da sociedade, a empresa

também promove a substituição de equipamentos que consomem energia para além do necessário para outros mais modernos e econômicos.

Os projetos beneficiam toda a sociedade, de forma direta e indireta. A exemplo disso, a Cemig promove substituição de equipamentos em hospitais, possibilitando às instituições de saúde economia de recursos e ambientes mais adequados para o trabalho dos profissionais e atendimento aos cidadãos; oferta uma nova iluminação para as escolas públicas estaduais, tornando o ambiente escolar mais propício aos estudos e às necessidades de estudantes; e realiza visitas, orientando moradores nas comunidades urbanas e rurais de baixa renda, substituindo lâmpadas e geladeiras ineficientes por equipamentos modernos e com o Selo **PROCEL**, possibilitando a redução do desperdício e a economia na fatura de energia, contribuindo também para a adequação do orçamento familiar.

Desde a criação do Programa, moradores de todos os municípios localizados na área de concessão da Cemig já foram alcançados. Em 2023, o **PEE** da **CEMIG D** comemorou seu aniversário de 25 anos e a marca de R\$ 1 Bilhão em investimentos. Mais informações sobre o Programa estão disponíveis no <u>Portal Cemig</u>.

PROGRAMA DE VOLUNTARIADO CEMIG - VOCÊ

Com o propósito de ser, cada vez mais, uma empresa socialmente responsável, a Cemig busca fomentar projetos e ações voluntárias que tenham um papel transformador na sociedade. O Programa de Voluntariado Cemig - **VOCÊ**, tem como finalidade estimular e difundir a solidariedade e o trabalho voluntário dos colaboradores, a fim de promover o desenvolvimento humano e contribuir com o bem-estar das comunidades onde atua.

O programa está estruturado para potencializar as ações de voluntariado em curso, cuja trajetória migra gradativamente do assistencialismo à cidadania participativa e de transformação social. O **VOCÊ** possui três pilares:

- O incentivo ao voluntariado, para disseminar a cultura na Empresa e oferecer o primeiro contato com o tema;
- 2) A realização de ações transformadoras, com o foco no empreendedorismo, em educação e no empoderamento feminino;
- 3) A realização de ações propostas por empregados na plataforma de voluntariado, às quais os colegas podem aderir.

Mais informações sobre o Programa, tais como a Política de Voluntariado Empresarial da Cemig e o Portifólio de Projetos Voluntários, estão disponíveis para consulta pública no Portal Cemig.

OBJETIVO

A iniciativa tem como objetivo disponibilizar os recursos do Programa de Eficiência Energética – PEE da CEMIG D para possibilitar a eficientização das instalações consumidoras pertencentes as INSTITUIÇÕES, através da substituição de lâmpadas, luminárias, projetores, geladeiras, freezers, microondas, ventiladores, aparelhos de ar-condicionado, motores, chuveiros (acompanhados da instalação de trocadores de calor) e outros equipamentos de uso específico do público alvo que possam ser substituídos por modelos reconhecidamente mais eficientes no consumo de energia elétrica.

Os VOLUNTÁRIOS serão responsáveis por intermediar o contato entre a **CEMIG D** e as **INSTITUIÇÕES** e por realizar as trocas de equipamentos. As **INSTITUIÇÕES** serão responsáveis pela aquisição dos equipamentos e pela disponibilização do espaço para a realização das ações voluntárias. Caberá a **CEMIG D**, através do Programa de Eficiência Energética – **PEE** e do Programa de Voluntariado Cemig - VOCÊ, a coordenação das iniciativas; a seleção das PROPOSTAS; o reembolso às INSTITUIÇÕES; a capacitação básica dos VOLUNTÁRIOS; a contratação de empresas terceiras para demandas específicas; e a submissão do projeto à ANEEL.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

As **PROPOSTAS** deverão ser elaboradas e inscritas por um colaborador do Grupo Cemig (D, GT, H, SIM, Gasmig etc.), quer seja empregado do quadro próprio ou terceirizado da Companhia, com a anuência das INSTITUICÕES que forem escolhidas para ser beneficiadas.

O colaborador responsável pela inscrição deverá recrutar os VOLUNTÁRIOS para a realização das ações de substituição de equipamentos e será considerado o LÍDER da equipe, que prestará contas do Programa e será o elo entre as **INSTITUIÇÕES**, os **VOLUNTÁRIOS** e a **CEMIG D**, para a realização do projeto.

Podem compor a equipe, VOLUNTÁRIOS de quaisquer segmentos da sociedade civil, desde que maiores de idade, aptos para a realização das tarefas e que possuam algum grau de afinidade ou parentesco com o LÍDER e/ou com outros membros do time, a exemplo de familiares, vizinhos, amigos, alunos etc.

Classificação: Direcionado

Não há valores mínimos ou máximos de participantes por equipe, contudo a quantidade de VOLUNTÁRIOS deve ser coerente com a magnitude das PROPOSTAS apresentadas e com o porte das INSTITUIÇÕES atendidas, resquardado o direito da **CEMIG D** de limitar a quantidade de participantes.

As **PROPOSTAS** apresentadas deverão obrigatoriamente se limitar a ações de substituição de equipamentos ineficientes serem realizadas em а **INSTITUIÇÕES** que atendam aos seguintes critérios:

- a) Sejam Organizações da Sociedade Civil (OSC), de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente regularizadas, reconhecidamente idôneas e que possuam o CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área da Educação, Saúde ou Assistência Social, expedido pelo Ministério da Educação (MEC), da Saúde (MS) e do Desenvolvimento e Assistência Social (MDS), respectivamente.
- b) Sejam Organizações que atuam nos limites do Estado de Minas Gerais e cujas edificações a serem eficientizadas estejam localizadas em um dos 774 municípios da área de concessão da CEMIG D.

Não serão consideradas aptas a participar da CHAMADA INTERNA, **INSTITUIÇÕES** que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam inadimplentes com a **CEMIG D** e não manifestem o interesse em quitar ou renegociar os débitos.
- b) Estejam com prestações de contas em atraso ou quaisquer outras pendências que possam implicar na suspensão ou revogação do CEBAS.
- c) Estejam listadas no **CEPIM** Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas e ou no CAFIMP - Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual.
- d) Possuam práticas de atuação que não estejam de acordo com a lei e/ou que tenham recebido quaisquer penalidades ou condenação definitiva em temas correlatos ao objeto da sua assistência social.

A execução das ações de substituição de equipamentos previstas nas PROPOSTAS será de responsabilidade exclusiva dos VOLUNTÁRIOS, com o apoio pontual da CEMIG D, por meio dos Programas de Voluntariado Empresarial e Eficiência Energética, e de empresas terceiras contratadas por ela. É vedado aos VOLUNTÁRIOS ou as INSTITUIÇÕES, a terceirização dos servicos de instalação dos equipamentos adquiridos com os recursos do PEE. através do Programa Conectando Energias, regido por este edital.

Todas as **PROPOSTAS** deverão prever, obrigatoriamente, a realização voluntária de um workshop com o tema "Uso Seguro e Eficiente da Energia", para os residentes e funcionários da INSTIUIÇÃO beneficiada, simultaneamente à realização das ações de eficientização das instalações. É facultativo a utilização concomitante dos equipamentos disponibilizados pelo Programa de Eficiência Energética - PEE, para fins educacionais, quais sejam maquetes, modelos, panfletos etc., que forem pertinentes ao público-alvo e aos instrutores. O conteúdo do workshop está disponível gratuitamente no Portal da Univercemia.

INSCRIÇÕES E PRAZOS

O período de inscrição das PROPOSTAS inicia-se às 15 horas do dia 03 de SETEMBRO de 2024 e se encerra as 15 horas do dia 06 de DEZEMBRO de 2024, conforme detalhado no CRONOGRAMA.

A inscrição das **PROPOSTAS** é gratuita e deve ser feita através de formulário exclusivo do Programa Conectando Energias, disponível neste link.

No ato da inscrição, o LÍDER deverá indicar a INSTITUIÇÃO escolhida, os **VOLUNTÁRIOS** que irão compor sua equipe e anexar os seguintes documentos:

- a) PROPOSTA de projeto de eficientização, conforme anexo 1;
- b) TERMO DE CIÊNCIA assinado pelo responsável legal, vide anexo 2;
- c) Cópia do RG e CPF (se não constar no RG) do responsável legal;
- d) Cópia do Cartão CNPJ da **INSTITUIÇÃO**, em situação ativa;
- e) Cópia do Certificado de Regularidade do FGTS, em situação regular;
- f) Cópia da Certidão Negativa de Débitos CND Federal;
- g) Cópia da Certidão Negativa de Débitos CND Estadual;
- h) Cópia da Certidão Negativa de Débitos CND Municipal;
- i) Cópia do Ato constitutivo ou Estatuto Social vigente;
- j) Cópia da ata de eleição/nomeação da diretoria vigente, ato de nomeação ou equivalente comprobatório da competência da autoridade;
- k) Cópia da última fatura de energia elétrica da Cemig e do comprovante de quitação, referente à instalação que será eficientizada pelo programa.

- I) Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social CEBAS;
- m) Comprovante negativo de inscrição no **CEPIM** e no **CAFIMP**.

Todas as certidões apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade no momento da inscrição. A **CEMIG D** poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos atualizados ou adicionais — inclusive vias originais — aos proponentes, que terão até 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, sob pena de desclassificação nesta **CHAMADA INTERNA**.

A inscrição das **PROPOSTAS** somente será efetivada mediante o envio de todos os documentos relacionados acima, que deverão constar em sua integralidade, estar legíveis e ser agrupados em um único arquivo no formato **PDF**. À exceção da **PROPOSTA** de projeto de eficientização, que deverá ser enviada em um arquivo independente, no formato **DOCX**.

Ao realizar a inscrição, o **LÍDER**, as **INSTITUIÇÕES** e os **VOLUNTÁRIOS**, declaram que:

- ✓ Responsabilizam-se legalmente pela veracidade das informações e pela legitimidade dos documentos apresentados.
- ✓ Reconhecem e aceitam todas as regras e condições estabelecidas neste edital, não cabendo questionamentos futuros.
- ✓ Reconhecem e aceitam as decisões da CEMIG D para solucionar quaisquer questões não previstas neste edital.

SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

A avaliação das **PROPOSTAS** será realizada por demanda, à medida que forem submetidas à Comissão de Avaliação e consistirá em quatro etapas, a saber:

- Primeira Fase Filtro Excludente: Nesta etapa, as PROPOSTAS serão avaliadas conforme os requisitos eliminatórios, descritos no item X. Serão eliminadas todas aquelas que indiquem INSITUIÇÕES fora da área de concessão da CEMIG D e/ou que não possuam a certificação CEBAS.
- 2) Segunda Fase Análise Documental: Nesta etapa, as PROPOSTAS serão avaliadas a partir dos documentos apresentados. Serão classificadas apenas aquelas que incluam toda a documentação exigida para as INSITUIÇÕES e que comprovem sua idoneidade e regularidade.

3) Terceira Fase – Análise de Viabilidade: Nesta Etapa, as **PROPOSTAS** serão avaliadas conforme sua Relação Custo-Benefício (**RCB**), parâmetro adotado pela **ANEEL** para avaliação da viabilidade dos projetos do **PEE**. Serão classificadas apenas aquelas cujo projeto de eficientização das instalações apresentem uma **RCB** inferior a 0,8.

Obs.: Caberá a **CEMIG D**, por meio do Programa de Eficiência Energética, calcular a **RCB** dos projetos apresentados e refinar as **PROPOSTAS** para tornar viável sua execução através do Programa Conectando Energias, podendo a seu exclusivo critério incluir ou excluir usos finais, alterar as quantidades de equipamentos e propor outras soluções de eficientização. A memória de cálculo da **RCB** será apresentada na publicação final dos resultados, para consulta dos interessados

4) Quarta Fase – Seleção: Nesta etapa, as PROPOSTAS classificadas nas fases anteriores serão ranqueadas por sua RCB. Serão selecionadas todas aquelas que apresentem a menor RCB até o limite do orçamento previsto para o Programa. No caso de empates, prevalecerão as PROPOSTAS que beneficiem INSTITUIÇÕES de pequeno porte, sucedidas por aquelas de médio porte, por sua vez, sucedidas pelas de grande porte, visando assim, atender o maior número possível de entidades e envolver o maior número possível de voluntários.

A **CEMIG D** reserva-se no direito de reprovar ou desclassificar quaisquer PROPOSTAS, em qualquer das fases de avaliação e seleção, a qualquer tempo, se motivada por uma ou mais das situações listadas abaixo:

- a) Não atendimento às prerrogativas de seleção previstas neste item;
- b) Inscrição incompleta ou não concluída no prazo determinado pelo edital;
- c) Ausência da documentação exigida ou envio de documentação falsificada, vencida ou em situação irregular;
- d) Não atingimento da viabilidade mínima para os projetos de eficiência energética, nos termos da **RCB** e dos requisitos da **ANEEL**;
- e) Descumprimento de quaisquer obrigações presentes nesse edital;
- f) Violação de quaisquer regras ou normas aplicáveis, bem como direitos de terceiros, inclusive de propriedade intelectual e de personalidade, ou ainda do dever de sigilo e/ou de confidencialidade;
- g) Constatação ou suspeita de fraude, má fé e/ou prática de abuso de qualquer natureza em qualquer das etapas do Programa.
- h) Desrespeito aos valores éticos do Grupo Cemig, às premissas da Política de Voluntariado da Cemig e/ou ao Código de Conduta da Cemig.

Página 9 Classificação: Direcionado

COMUNICAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

O resultado desta **CHAMADA INTERNA** será divulgado gradualmente, à medida que as **PROPOSTAS** submetidas forem avaliadas, resguardado o prazo mínimo de 30 dias a contar da data de lançamento do edital, em comunicado específico no *Cemig Online* e/ou nos outros meios de comunicação interna das demais empresas do Grupo, contemplando apenas as **PROPOSTAS** aprovadas.

As justificativas das decisões da Comissão de Avaliação serão encaminhadas, por e-mail, a todos os **LÍDERES** inscritos no programa, quer suas **PROPOSTAS** tenham sido classificadas ou desclassificadas, após divulgação do resultado.

Considerando a objetividade dos critérios de elegibilidade, classificação e seleção desta **CHAMADA INTERNA**, e que nesta etapa já terão sido empreendidos todos os esforços possíveis para refinar as **PROPOSTAS** e conferir-lhes a **RCB** mínima exigida pela **ANEEL**, para a utilização segura dos recursos do **PEE**, não caberão recursos após a publicação dos resultados.

Após a publicação oficial dos resultados, os **LÍDERES** das equipes cuja **PROPOSTAS** tenham sido selecionadas, serão convocados através do e-mail corporativo e/ou do *Microsoft Teams* para uma reunião de kickoff dos projetos, onde serão sanadas as possíveis dúvidas e definidos os próximos passos.

A formalização das **PROPOSTAS** se dará por meio de **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** (vide anexo 3) a ser celebrado entre a **CEMIG D** e as **INSTITUIÇÕES**, prevendo o modelo de reembolso pelos equipamentos comprados, somente após a execução da ação voluntária, mediante a realização da devida prestação de contas, contendo 3 (três) orçamentos e as notas fiscais.

Concomitantemente, ainda com fins de formalização das **PROPOSTAS**, será exigido dos **VOLUNTÁRIOS**, incluindo do **LÍDER**, a assinatura do **TERMO DE ADESÃO AO TRABALHO VOLUNTÁRIO** (vide anexo 4), previsto pela Política de Voluntariado Empresarial da Cemig e pela Lei do Serviço Voluntário – Lei n° 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, para resguardar as partes.

Desde a formalização das **PROPOSTAS** com vistas à execução dos projetos até o encerramento formal dos convênios, caberá ao **LÍDER** o dever de comunicarse e prestar contas à coordenação do Programa Conectando Energias, representada pelo Programa de Eficiência Energética – **PEE** da Cemig e/ou pelo Programa de Voluntariado Cemig – **VOCÊ**, através de formulários específicos, a ser divulgados posteriormente e/ou de quaisquer outras ferramentas corporativas disponibilizadas pela **CEMIG D** e que venham a ser adotadas.

Classificação: Direcionado

CRONOGRAMA

As etapas regidas por este edital ocorrerão nas datas previstas pelo cronograma seguinte, podendo ser alteradas, a qualquer tempo, pela CEMIG D, restando-lhe o dever de comunicar as alterações, com antecedência, nos canais apropriados.

DATA	DESCRIÇÃO
03/09/2024	Lançamento Público do Programa CONECTANDO ENERGIAS
03/09/2024	Início do período de inscrições da CHAMADA INTERNA
03/10/2024	Início da divulgação dos resultados da CHAMADA INTERNA
07/10/2024	Início da realização das reuniões de kickoff com os LÍDERES
06/12/2024	Fim do período de inscrições da CHAMADA INTERNA
02/03/2025	Prazo limite para a execução das PROPOSTAS

DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Cabe à **CEMIG D**, por meio da coordenação do Programa Conectando Energias, do Programa de Eficiência Energética, do Programa de Voluntariado Empresarial e da Gerência de Comunicação e Marketing, solidariamente, a execução da estratégia de divulgação das iniciativas cobertas por este edital, e de seus desdobramentos, nos meios de comunicação internos e externos à Companhia.

Com vistas à publicidade do Programa Conectando Energias entre a sociedade civil no estado de Minas Gerais, está previsto a confecção do "Kit do Voluntário" (composto de camiseta, boné, ecobag e garrafinha) para uso durante as ações no local beneficiado e a produção de Placa de Inauguração do Projeto de Eficientização, a ser instalada nas **INSTITUIÇÕES**, mencionando nominalmente os VOLUNTÁRIOS, e carregando as marcas CEMIG D, VOCÊ e PEE ANEEL.

É permitido aos **VOLUNTÁRIOS**, durante a execução do serviço voluntário a que se refere este edital, a divulgação das ações em suas redes sociais privadas, através de fotos e vídeos, desde que respeitados os direitos de imagem dos indivíduos e as exigências das marcas; preservados a confidencialidade e o sigilo no que couber; e observados a ética, o bom senso e a urbanidade.

Classificação: Direcionado

É permitido às **INSTITUIÇÕES**, no curso dos convênios firmados a produção e divulgação de materiais publicitários que se refiram às ações que serão realizadas em seu benefício pelos VOLUNTÁRIOS e pela CEMIG D, desde que:

- a) Mencionem explicitamente a Cemig como patrocinadora das inciativas;
- b) Contenham destacadamente a marca do Programa de Eficiência Energética – PEE, regulado pela ANEEL;
- c) Estejam de acordo com as diretrizes do Manual de Marcas Cemig, disponível no Portal Cemig;
- d) Sejam previamente conhecidas e aprovadas pela Gerência de Comunicação e Marketing da Companhia.

CONFIDENCIALIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Declara-se expressamente que o conteúdo das PROPOSTAS inscritas nesta CHAMADA INTERNA, bem como todos os documentos e informações de qualquer tipo fornecidos pelos VOLUNTÁRIOS e/ou pelas INSTITUIÇÕES serão tratados confidencialmente pela **CEMIG D**, conforme estabelecido pela Política de Segurança da Informação e Segurança Cibernética da Cemig, disponível no Portal Cemig.

Ao submeter sua inscrição, o LÍDER, os VOLUNTÁRIOS e as INSTITUIÇÕES declaram que estão cientes de que a **CEMIG D**, ou terceiros designados por ela, processarão e usarão suas informações (incluindo dados pessoais) para os fins previstos neste edital, aplicando todas as medidas razoáveis de segurança e confidencialidade para evitar alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado aos dados, conforme estabelece a LGPD e ratifica a Política de Privacidade e Proteção de Dados da Cemig, disponível no Portal Privacidade e Transparência Cemig.

COMPLIANCE E INTEGRIDADE

Os contratos, convênios, acordos ou quaisquer instrumentos a ser firmados entre a CEMIG D, os VOLUNTÁRIOS e as INSTITUIÇÕES devem estar em conformidade com as diretrizes da Política de Compliance e Antissuborno, disponível no Portal Cemig, e da Legislação Anticorrupção aplicável, prevendo a possibilidade de rescisão quando houver suspeita ou constatação de quaisquer violações dessas normas, incluindo os casos em que ocorrer fraudes de qualquer natureza ou prática de atos ilícitos.

ágina 12 Classificação: Direcionado

Para a Cemig, é inaceitável:

- ✓ Manter relacionamentos com parceiros, quer sejam empresas ou indivíduos, que estejam envolvidos em esquemas de corrupção, em situações nas quais exista conflito de interesses, ou que atuem em desacordo com as leis vigentes.
- ✓ Contratar prestadores de serviços, quer sejam empresas ou indivíduos, que utilizem mão de obra infantil, mão de obra escrava ou similar, ou que exerçam qualquer forma de coerção e discriminação física e/ou moral, ou que violem os direitos humanos.

A Cemig busca construir uma cultura organizacional que incentiva a conduta ética, o compromisso com as melhores práticas de compliance e o cumprimento de normas internas e externas referentes ao combate anticorrupção, conflito de interesses, assédio moral e sexual e promoção dos direitos humanos, dentre outros temas relacionado à compliance, integridade e conduta.

Para isso, as políticas e procedimentos são amplamente comunicadas a todos os profissionais a serviço da Companhia, que são treinados no tema sempre que necessário. Nas relações contratuais da Cemig com outras pessoas jurídicas, podem ser tomadas medidas para que os profissionais envolvidos sejam informados através de workshops sobre as normas e regras de conduta relevantes ao negócio e ao contrato em questão. Quando aplicável, as partes devem atender prontamente à solicitação da Cemig.

COMPROMISSO COM A SEGURANÇA

Em consonância com o valor organizacional do "Respeito à Vida", difundido interna e externamente pela Cemig, para todas as ações previstas nesse edital, há a expectativa de que as **INSITUTIÇÕES**, os **LÍDERES** e os **VOLUNTÁRIOS** se comprometam com a segurança, agindo com prudência em toda e qualquer situação, prevenindo acidentes, não se expondo à riscos desnecessários, resguardado o direito de recusa a prosseguir com as atividades, em face de condições não seguras, perigosas, insalubres ou inadequadas.

Cabe ao LÍDER, garantir que todos os VOLUNTÁRIOS que integrem sua equipe sejam capazes de realizar as atividades pretendidas e o façam com segurança, prudência e perícia. Cabe as INSTITUIÇÕES, garantir as condições seguras e adequadas em suas instalações para a realização das ações de eficientização no âmbito do Programa CONECTANDO ENERGIAS. Cabe a CEMIG D, fornecer os equipamentos de proteção individual e coletivos necessários à realização do trabalho seguro de substituição de equipamentos e orientar os VOLUNTÁRIOS quanto as práticas e comportamentos seguros inerentes a ação voluntária.

Classificação: Direcionado

Será exigida de todos os **VOLUNTÁRIOS**, a participação em treinamento sobre segurança orientada à ação voluntária, a ser ministrado pela CEMIG D, de forma presencial ou remota, em data oportuna e que anteceda a realização das ações de substituição de equipamentos, a ser definida e informada posteriormente, sob pena de revogação da participação no Programa. Ademais, os VOLUNTÁRIOS se comprometem a utilizar, durante todo o curso dos serviços, os equipamentos de proteção individual e coletivos entregues, mediante a assinatura de Termo de Responsabilidade específico, conforme anexo 4.

DÚVIDAS E CONSULTAS

Quaisquer comunicações, a respeito dos temas previstos ou não previstos neste edital, até o momento da publicação dos resultados, serão realizadas, a qualquer tempo e tão breve quanto possível, somente através do endereço de e-mail:

conectandoenergias@cemig.com.br

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2024.

Ronaldo Lucas Queiroz

Gerência de Eficiência Energética – PR/EE Gerente do Programa de Eficiência Energética da Cemig – PEE

Adieliton Galvão de Freitas

Gerência de Sustentabilidade – DCS/SE Gerente do Programa de Voluntariado da Cemig – VOCÊ